



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 015.448/2020-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
José Jackson Queiroga de Moraes	23/07/2019	Acórdão 1299/2013-TCU-Plenário (Condenatório) Acórdão 1534/2014-TCU-Plenário (Embargos de Declaração) Acórdão 2905/2018-TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração) Acórdão 467/2019-TCU-Plenário (Embargos de Declaração) Acórdão 1370/2019-TCU-Plenário (Embargos de Declaração)

2. Esclareço que, em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU), não foi detectado recolhimento da dívida atribuída ao responsável.
3. Cabe deixar destacado, também, que o Sr. José Jackson Queiroga de Moraes trouxe aos autos procuração em 26/02/2019, razão pela qual passou, a partir do Acórdão 467/2019-TCU-Plenário, a ser notificado por meio de seu procurador constituído.
4. Deixou-se de autuar as Cobranças Executivas de multa dos responsáveis Lafayette Pacheco Neto e Fernando Antônio Crisóstomo (subitem 9.3 do Acórdão 1370/2019-TCU-Plenário), em face do pagamento das respectivas dívidas.
5. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

Scbex, em 01 de abril de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10.587-2